



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.105/94., em 15 de agosto de 1994.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE
CIDADÃO PATOENSE AO DISTINTO
E DINÂMICO EXECUTIVO DR. GE-
RALDO LUIZ DE AZEVEDO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA
e eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão
Patoense ao Dr. GERALDO LUIZ DE AZEVEDO, Superintendente do Banco do
Brasil da Paraíba.

Art. 2º - A Homenagem de que trata o artigo anterior, '
será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraci
ado e a sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de
sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB., em 15 de '
agosto de 1994.

Antônio Ivânio Ramalho de Lacerda
DR. ANTÔNIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
= Prefeito Constitucional =